

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.138, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.060152/2019-58, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa SETA SÃO LUIS INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ: 024.129.727/0001-31, situada na Rua Doze, nº 1-A, Distrito Industrial, São Luis/MA, CEP nº 65090-260, a Portaria DENATRAN nº 396, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral